



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI nº 362/2005

De: 16/05/2005

SÚMULA: Inclui Metas e Prioridades na LDO para o Exercício de 2005.

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 as seguintes Metas e Prioridades.

02 – HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº ORD.	CÓDIGO PROJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	DESCRIÇÃO
16	A	Unidade	1	Construir calçadas e reformar a Casa Mortuária na sede do Município
17	A	Unidade	1	Construir muros e calçadas no Cemitério Municipal

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 16 de maio de 2005; 18º da Emancipação e 16º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de maio de 2005.